



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

138

8

L E I No. 3.231/97

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 10. - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara  
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00  
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Atividade 2.004- Manutenção Serviços da Secretaria  
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00  
09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
Atividade 2.064- Encargos Diversos  
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00  
Atividade 2.068- Amortização Dívida do INSS  
4.3.5.1- Amortização Dívida Contratada.....R\$ 20.000,00  
Atividade 2.069- Amortização Dívida do FGTS  
4.3.5.1- Amortização Dívida Contratada.....R\$ 15.000,00  
Atividade 2.075- Encargos com PASEP  
3.2.8.0- Contribuição p/Formação do PASEP....R\$ 12.000,00  
T O T A L.....R\$ 73.000,00



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR**

139

*Handwritten notes and signatures on the right margin.*

ARTIGO 2o. - Servirao de recursos para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

- 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara
- 3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00
- 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
- 01- DIVISAO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS
- Atividade 2.038- Ampliação e Conservação Rede de Esgoto
- 4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
- Projeto 1.017- Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas
- 4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 41.000,00
- Projeto 1.018- Construção do retorno da RS 030
- 4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 19.000,00
- T O T A L.....R\$ 73.000,00**

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de dezembro de 1997

*Handwritten signature of Paulo Roberto Bier*  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

*Handwritten signature of Antonio Fernando Selistre*  
ANTONIO FERNANDO SELISTRE  
Secretário de Administração